



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 129/GR/UFGS/2022

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS) interessados que:

- I** - Sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas, Saúde e afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior;
- II** - Estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Superior (IESs) nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES;
- III** - Candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que estejam cursando a última fase do curso.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), divididas entre as seguintes disciplinas eletivas do PPG-SBPAS:

DISCIPLINA	CRÉDITOS	DOCENTE	VAGAS
Empreendedorismo e Inovação	2 créditos	Prof. Dr. Valfredo Schlemper e Prof. Dr. Bernardo Berenchein.	Até 4 (quatro) vagas
Produção sustentável em rebanhos da agricultura familiar	4 créditos	Prof. Dr. Gilmar Roberto Meinerz; Prof. Dr. Bernardo Berenchein e Profª. Drª. Adalgiza Pinto Neto.	Até 4 (quatro) vagas
Ferramentas diagnósticas laboratoriais aplicadas à pesquisa científica	4 créditos	Profª. Drª. Maiara Garcia Blagitz Azevedo; Profª. Drª. Marta Lizandra do R. Leal; Profª. Drª. Luciana Pereira Machado e Prof. Dr. Fagner Luiz da Costa Freitas	Até 4 (quatro) vagas
Terapêutica convencional e não convencional aplicada à saúde	4 créditos	Profª. Drª. Gabrielle Coelho Freitas; Profª. Drª. Dalila Moter Benvegnú; Prof. Dr. Valfredo Schlemper e Prof. Dr. Gentil Ferreira Gonçalves.	Até 4 (quatro) vagas

2.1.1 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá aos professores responsáveis pelo componente curricular com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

2.1.2 Os componentes curriculares eletivos serão ofertados conforme Quadro de horário 2022.1 disponível no sítio oficial (www.uffs.edu.br/ppgsbpas> Quadro de horários).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 18 de fevereiro a 01 de março de 2022 *pele e-mail* sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, até às 23:59 h;

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição para admissão em disciplinas isoladas, disponível em (www.uffs.edu.br/ppgsbpas> Ingresso> Processo Seletivo Disciplina Isolada), e enviar para o e-mail: sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, juntamente aos seguintes documentos na ordem que segue:

I - Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II - Cópia simples do CPF;

III - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou atestado que comprove que o aluno esteja cursando o último semestre da graduação;

IV - Cópia simples do histórico escolar de curso superior;

V - Comprovante que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, se for o caso;

VI - Carta de intenção endereçada aos professores responsáveis pela disciplina (de acordo com o item 2.1) com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal no componente curricular; d) Possibilidade de aproveitamento do componente curricular em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação ao componente curricular;

VII - *Curriculum vitae* em PDF, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

VIII - Documento comprobatório relacionado abaixo, conforme o seguinte enquadramento em relação à vacinação contra o novo Coronavírus (Covid-19):

a) Estudantes imunizados contra a Covid-19: Comprovante de vacinação digital, de ao menos, duas doses ou dose única do esquema vacinal contra a Covid-19, documento disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou equivalente internacional, com registro de aplicação do número de doses recomendadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o esquema vacinal contra a Covid-19, conforme cronograma instituído pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde;

b) Estudantes não imunizados contra a Covid-19 por conta de contraindicação: Atestado médico justificando o óbice à imunização;

c) Estudantes não imunizados contra a Covid-19 por opção pessoal ou por não estarem com o esquema vacinal completo: apresentar declaração emitida e assinada pelo candidato que apresentará periodicamente, em intervalos mínimos de 72h, de teste negativo para Covid-19.

3.3 Os documentos não podem exceder ao tamanho de 10 MB e devem estar em formato PDF.

3.4 Os docentes responsáveis pelas disciplinas estão disponíveis no item 2.1.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelos professores da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do *Curriculum Vitae*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgsbpas> Ingresso> Processo Seletivo Disciplina Isolada).

4.2.1 Os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina, constarão na “Lista de Selecionados”.

4.2.2 Os candidatos classificados além do limite das vagas por disciplina constarão na “Lista de Suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

4.3 O processo de seleção é de responsabilidade dos professores da respectiva disciplina.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	18 de fevereiro a 01 de março de 2022
Homologação das inscrições	A partir 03 de março de 2022
Análise dos pedidos	04 de março a 08 de março de 2022
Divulgação dos resultados	A partir 09 de março de 2022
Homologação do Resultado Final	A partir de 10 de março de 2022
Matrícula do aluno selecionado	14 de março a 17 de março de 2022

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação dos resultados em até 24 horas após a publicação do mesmo no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula através do *e-mail* sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, no período de 14 a 17 de março de 2022 até às 23:59 h.

7.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

7.3 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 O PPG-SBPAS respeitará as orientações de Nível de Segurança Operacional (NSO) do *Campus Realeza* e deliberações do Conselho de Campus, em virtude da pandemia do COVID-19 quanto ao formato das atividades do curso.

8.2.1 As disciplinas ofertadas no referido edital são ministradas no formato presencial, seguindo os protocolos de segurança exigidos pelas autoridades competentes e pelo *Campus Realeza*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

8.2.2 O formato das atividades poderá sofrer alterações até o dia de início das aulas. É de responsabilidade do aluno acompanhar as informações no site da UFFS (www.uffrs.edu.br), ou na página do PPG-SBPAS (www.uffrs.edu.br/ppgsbpas).

8.3 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPG-SBPAS.

8.4 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

8.5 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor